



REGULAMENTO GERAL



VI Campeonato Municipal de Futsal & Copa Fundergs

- Edição 2016 -

PROMOÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL

FUNDERGS

Realização



REGULAMENTO GERAL DE FUTSAL 2011

CAPITULO I – DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 1º – Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem as disputas do VI Campeonato Municipal de Futsal & Copa Fundergs - Coqueiros do Sul de acordo com as Regras Oficiais da Federação Gaúcha de Futsal (FGFS e CBFS) e pelo que dispuser os artigos citados nele em todas as categorias e naipes;

Art. 2º - Os clubes/entidades/associações, equipes, pessoas físicas e jurídicas que participarem da competição, serão julgadas conhecedoras das leis e regras atuais do Futsal e do presente regulamento, assim como, concordam expressamente, submetendo-se sem reservas a todas as disposições e as consequências que destas possam emanar;

Art. 3º - Os clubes/entidades/associações, equipes, pessoas físicas e jurídicas participantes desta competição reconhecem, concordam e se comprometem a acatar a aplicação de medidas disciplinares impostas pela comissão disciplinar, bem como as disposições previstas neste Regulamento como única e definitiva instância para as questões referentes ao campeonato, entre eles ou, entre eles e o Município de Coqueiros do Sul/RS, desistindo, assim, de valer-se, para esses fins, de órgãos da Justiça Desportiva ou Comum, diretamente ou através de terceiros;

Art. 4º - A referida competição é promovida pela Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul juntamente com a Fundergs, tendo a realização, organização técnica e administrativa do Departamento de Esportes do Município tendo por objetivos e atribuições:

§ 1º - Objetivos:

- a) Promover a integração social dos cidadãos de Coqueiros do Sul de modo voluntário, no contexto do esporte amador fazendo prevalecer a ordem e a disciplina, de acordo com a ética e a moral desportiva visando garantir uma competição saudável e harmoniosa entre seus organizadores e seus participantes, maximizando e difundindo a prática do Futsal;
- b) Elevar o nível técnico da modalidade para aprimoramento das representações municipais;
- c) Contextualizar o desporto como meio de integração, lazer e confraternização para a comunidade;
- d) Integrar todos os segmentos da comunidade, em prol do engrandecimento do desporto da própria sociedade em geral proporcionando mais qualidade de vida;
- e) Desenvolver o espírito de grupo, por meio dos jogos, devendo acima de tudo, imperar o respeito e a disciplina, sobrepondo-se aos triunfos e troféus conquistados;
- f) Desenvolver nos jovens a responsabilidade, companheirismo, senso crítico, liderança e organização utilizando como meio o desporto;

§ 2º - Atribuições:

- a) Tomar todas as providências de ordem técnica e administrativa com respeito à realização do campeonato;
- b) Organizar o Regulamento e o Tabela de Jogos;
- c) Aprovar os jogos realizados após tomar conhecimento da súmula e do relatório do árbitro;
- d) Transferir jogos;
- e) Julgar e sancionar possíveis punições no decorrer e emanar da competição. (Comissão Disciplinar).

Art. 5º - Este regulamento é um conjunto das disposições que regem a disputa do VI Campeonato Municipal de Futsal & Copa Fundergs das Categorias: a) Masculino Veteranos; b)

Masculino Aspirantes; c) Masculino Titulares;

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES DE EQUIPES E ATLETAS

Art. 6º - As equipes que participarão do VI Campeonato Municipal de Futsal & Copa Fundergs de Coqueiros do Sul, deverão para fins de inscrição, preencher fichas especiais fornecidas pelo Departamento de Esportes do Município, devendo as mesmas ser datilografadas, digitadas ou com letra de forma legível e todos os seus campos devidamente preenchidos com os dados e informações necessárias para um bom entendimento administrativo.

Art. 7º - O prazo para a entrega das fichas de inscrição encerra-se no dia 19 de janeiro de 2016 e deverão ser entregues no Departamento de Esportes do município juntamente com toda a documentação solicitada.

§ 1º – As fichas deverão conter os nomes dos atletas, número da Carteira de Identidade (RG), (caso seja menor de 18 anos e não possua colocar número do Registro Civil), data de nascimento, número do título eleitoral, bem como as assinaturas, nome da equipe e os outros dados solicitados;

Art. 8º - Cada equipe poderá inscrever no máximo 12 (doze) atletas, Comissão Técnica: 01(um) técnico e 01 (um) massagista;

Art. 9º - O técnico e o massagista só poderão estar inscritos por um mesmo clube, podendo atuar em mais de uma categoria. Somente estes poderão estar no banco de reservas (devidamente identificados na súmula) sendo que o massagista poderá assumir o comando técnico (quando da ausência do titular) e estarão sujeitos a punições e penalidades caso apresentarem irregularidades;

§ 1º – O técnico e o massagista poderão ser alterados de jogo para jogo, podendo participar em uma das funções a pessoa designada pelo clube, desde que, devidamente incluído na súmula da partida.

§ 2º – A **expulsão ou punição através de julgamento disciplinar ao técnico e ao massagista** farão com o que o mesmo fique punido como atleta pela mesma quantidade de jogos que ficar como técnico ou massagista, independente da categoria ou equipe.

Art. 10º - Nenhum atleta poderá se inscrever (assinar) em 02(duas) equipes, isto ocorrendo o mesmo estará eliminado da competição, passivo de punição;

Art. 11º - O atleta **menor de 18** (dezoito) anos de idade, deverá apresentar autorização dos **Pais** ou **Responsável** através do **Termo de Responsabilidade dos Pais**, autorizando e responsabilizando-se pela participação do atleta no evento. Junto ao Termo, deverá constar a documentação, endereço residencial, contato telefônico dos Pais ou Responsável. **A equipe que o inscreveu será responsável pela participação do mesmo no campeonato;**

§ Único – Poderão participar desta competição atletas nascidos no ano de 2000 (dois mil) ou anteriormente.

Art. 12º - A comissão organizadora e o Município de Coqueiros do Sul não se responsabilizam por nenhum atleta menor de idade inscrito na competição, bem como não se responsabiliza por qualquer dano físico ou material que venham a sofrer os atletas, dirigentes, ou pessoas envolvidas as equipes, quer seja antes, durante ou após os jogos.

Art. 13º Após a data do término das inscrições serão permitidas substituições de atletas com vínculo junto ao Município, desde que o atleta não tenha participado de nenhum jogo.

§ 1º - Será admitida a inclusão de novos inscritos com vínculo ao Município até o final da 1ª fase da competição.

§ 2º - Somente **serão aceitas substituições de atletas com vínculo ao Município** que já tenham participado dos jogos (até 48 horas antes do início da 2ª Fase) em caso de doença grave que impossibilite o atleta de continuar participando do campeonato, ou falecimento, perante Atestado Médico dos médicos da Unidade de Saúde do Município de Coqueiros do Sul. O atestado deverá apresentar o motivo do afastamento e o prazo pelo qual o atleta deverá ficar sem condições de jogo (afastamento de no mínimo 30 dias), devendo a comprovação do fato, ser apresentada no Departamento de Esportes do Município. **O atleta substituto só poderá jogar depois de regularizada sua situação junto à organização (somente substituição de atletas por atleta com vínculo)**

Art. 14º - Somente poderá participar da competição atleta Federado ou Profissional no Estado ou País, que se enquadrar nos vínculos municipais do artigo 16 deste Regulamento ou esteja entre os atletas permitidos sem o devido vínculo, conforme requisitos definidos em reunião técnica. (*Vide Art. 16º*)

Art. 15º - Poderão participar do VI Campeonato Municipal de Futsal & Copa Fundergs de Coqueiros do Sul, clubes, instituições e empresas devidamente registrados no Município de Coqueiros do Sul.

Art. 16º - Para os atletas inscreverem-se nas equipes deverão se enquadrar em um (01) dos requisitos definidos na reunião técnica a qual teve a participação da maioria dos representantes dos clubes municipais, sendo os requisitos definidos de forma democrática com intuito de agregar as características distintas de todas as comunidades do Município, conforme segue:

*** VINCULO AO MUNICÍPIO:**

1. **Título Eleitoral** no Município emitido até 28 de dezembro de 2015;
2. Possuir **vínculo empregatício** no município, com contratação anterior ao dia 29 de setembro de 2015.
3. **Possuir ou ser sócio de empresa** no Município, com abertura ou alteração realizada antes do dia 29 de setembro de 2015; (*apresentar Contrato Social*)
4. **Atletas com idade acima de 16 anos** poderão apresentar **comprovante que estudam** no Município – Devendo estar matriculados para o ano letivo de **2016**; (*apresentar atestado de escolaridade fornecido pela escola*);
- *Para comprovação dos atletas que não estudam, valerá a declaração de residência dos pais, desde que os mesmos possuam vinculação ao Município ;*
5. **Escritura Pública de propriedade urbana ou rural** onde conste o **nome do atleta**, emitida até o dia 28 de dezembro de 2015.

*** As equipes deverão apresentar junto com a Ficha de Inscrição a cópia do vínculo junto ao Município.**

§ 1º - Na categoria **TITULARES**, as equipes poderão inscrever até **05 (cinco)** atletas sem vínculo ao Município, podendo permanecer em quadra no máximo **03** atletas sem vínculo simultaneamente.

§ 2º - Na categoria **VETERANOS**, as equipes poderão inscrever até **02 (dois)** atletas vinculados ao Município com idade entre **35 (trinta e cinco)** a **40 (quarenta)** anos

completados até o dia 12 de janeiro de 2016. Nesta categoria poderão ser inscritos **05 (cinco) atletas sem vínculo ao Município**, com idade acima de **40 (quarenta)** anos completos até o dia 12 de janeiro de 2016. Somente podem permanecer em **quadra simultaneamente 03 atletas**, somando os atletas de **casa com idade entre 35 a 40 anos e os sem vínculo com idade entre 40 a 49 anos**. Os atletas com 50 anos ou mais mesmo sem vínculo ao Município serão considerados como “de casa”.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

- Ao todo a equipe poderá inscrever somente 05 (cinco) atletas SOMANDO os jogadores com idade entre **35** (trinta e cinco) a **40** (quarenta anos) com vínculo ao Município e os **com idade entre 40 (quarenta) à 49 (quarenta e nove) anos**, sem vínculo ao Município.

Exemplo 1 – A equipe Y inscreve 02 (dois) atletas de casa com idade entre 35 a 40 anos. Dessa forma, só poderá inscrever 03 atletas de fora com idade entre 40 a 49 anos.

Exemplo 2 – A equipe Y inscreve 01 (um) atleta de casa com idade entre 35 a 40 anos. Dessa forma, só poderá inscrever 04 atletas de fora com idade entre 40 a 49 anos.

Exemplo 3 – A equipe Y não inscreve atletas de casa com idade entre 35 a 40 anos. Dessa forma, poderá inscrever 05 atletas de fora com idade entre 40 a 49 anos.

Art. 17º - Para **participação nos jogos eliminatórios**, os atletas sem vínculo ao Município, deverão ter **frequência mínima nos jogos** durante a fase classificatória, conforme combinado na reunião técnica. Dessa forma, para participar dos jogos semifinais e finais o atleta deverá estar presente em no mínimo:

TITULARES = participar de pelo menos **2 (dois)** jogos

VETERANOS = participar de pelo menos **3 (três)** jogos

§ 1º - A apresentação de atestado médico dos atletas citados no caput deste artigo, não valerá para contabilizar presença nos jogos da fase classificatória.

Art. 18º - Na categoria **ASPIRANTES** somente poderão participar atletas com vínculos ao Município.

CAPÍTULO III - DOS JOGOS

Art. 19º - Os jogos serão realizados no Ginásio da Sociedade de Cantores Niegedacht e Ginásio Comunitário do Distrito de Igrejinha, nos dias e horários estabelecidos no Carnê de Jogos;

Art. 20º - Tempo duração dos jogos em todas as fases:

§ 1º - Aspirantes, Veteranos e Titulares Masculino: Será de 40 minutos corridos divididos em dois tempos iguais de 20 minutos, sendo o último minuto de cada tempo cronometrado, com 05 minutos de intervalo; (Todas as fases)

Art. 21º - É vedado o início de uma partida sem que as equipes tenham no mínimo 3 (três) jogadores, nem será permitida sua continuação ou prosseguimento se uma das equipes, ou ambas, ficar reduzida a menos de 3 (três) jogadores na quadra de jogo.

§ 1º - Se uma equipe abandonar o jogo ou ficar reduzida a menos de 03(três) atletas, perderá os pontos do jogo, mantendo-se o escore se já estiver inferiorizado no placar, ou marcando-se

escore de “02 x 00” no caso da equipe faltosa estar vencendo ou empatando o jogo. (o escore terá validade no saldo de gols para a que compareceu, não valendo para a contagem de gols do artilheiro);

§ 2º - Se as duas equipes ficarem reduzidas a menos de 03 (três) atletas, o jogo será considerado como tendo sido disputado, não marcando pontos para nenhuma equipe;

§ 3º – Se ambas as equipes, com jogo programado, “uma contra a outra”, faltarem ou se apresentarem com menos de 03 (três) atletas, o jogo será considerado como realizado, e as equipes faltosas serão eliminadas da competição, sujeitas a punição maior;

Art. 22º - Os jogos e/ou rodadas do campeonato só poderão ser suspensos quando ocorrer:

- a) Falta de garantia (segurança) comprovada para o público, atletas, arbitragem, coordenação e/ou integrantes do Departamento de Esportes;
- b) Conflito ou distúrbios graves no ginásio ou ambiente de jogo;
- c) Condições inadequadas das instalações, que torne impraticável ou perigoso o jogo;
- d) Por motivo de iluminação adequada, mau tempo ou de força maior;
- e) A critério da arbitragem;
- f) Por determinação expressa do Departamento de Esportes Municipal;

Art. 23º - A rodada ou partida, que for transferida por motivo do artigo anterior será realizada na rodada seguinte, conseqüentemente, todas as outras rodadas serão deslocadas para a próxima data ao que estava marcado, portanto não ficando rodadas transferidas para o final da fase;

§ 1º - O cancelamento de rodadas cabe Departamento de Esportes do Município de Coqueiros do Sul até 24 (vinte e quatro horas) horas antes do início da rodada, usando para tal os meios de comunicação;

Art. 24º - Interrupções prolongadas a serem adotadas no evento, quando de circunstâncias não previstas interromperem o jogo, o árbitro principal deve decidir as medidas a serem tomadas, a fim de restabelecer as condições normais para o prosseguimento do jogo;

§ 1º – Se ocorrer interrupções, não excedendo um total de 30 (trinta) minutos, fica determinado que:

- a) Se o jogo for reiniciado na mesma ou em outra quadra, o tempo interrompido deve continuar a partir do momento que o cronômetro foi paralisado, conservando o mesmo placar e jogadores;

§ 2º – Se ocorrer interrupção que exceda 30 (trinta) minutos, fica determinado que:

- a) O jogo poderá continuar ou ser transferido para outra data, ou ainda, no mesmo dia, dando-se prosseguimento a partir do momento que o cronômetro foi paralisado, conservando o mesmo placar e jogadores;
- b) Em caso de força maior, a critério do árbitro principal, medidas extraordinárias poderão ser tomadas, visando à segurança do jogo e do público;

Art. 25º - Conforme definição na reunião técnica a apresentação do documento de identificação do atleta é obrigatória em todos os jogos.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26º - Caberão as equipes participantes, resguardar as condições físicas e morais da equipe de arbitragem e coordenação do evento;

§ 1º – Os promotores e realizadores do referido Campeonato Municipal, não se responsabilizam por acidentes ocorridos com atletas e comissão técnica, dentro ou fora da quadra de jogo ou local da realização do evento;

Art. 27º - Durante a realização deste campeonato não serão aceitas modificações na modalidade de disputa e nem pedidos de alterações de jogos e datas do carnê, sem motivo, apresentado, condizente e coerente com os fatos citados;

Art. 28º - As equipes participantes são responsáveis pelos atos praticados pelos seus atletas;

Art. 29º - A equipe participante é responsável pela utilização de seus atletas, portanto, caso utilize atletas sem condições de jogo e ou use de estratégia fraudulenta, seu responsável responderá, além da perda de pontos porventura ganhos no jogo ou jogos (revertido ao adversário), punição;

Art. 30º - Será de total responsabilidade das equipes participantes da competição as irregularidades contidas nos dados das fichas de inscrições, bem como da documentação anexada de seus atletas e dirigentes. O Departamento de Esportes Municipal fará após o término das inscrições, somente a conferência e tomará conhecimento das fichas de inscrição com o nome das equipes que participarão da competição para a formulação da tabela de jogos;

§ 1º - Caso seja detectada qualquer irregularidade com a documentação e veracidade das informações quanto a inscrição de algum atleta, em qualquer tempo ou fase do campeonato, a equipe será penalizada imediatamente, com a sua exclusão do campeonato. Além dessa punição, poderão ser tomadas sanções administrativas por parte da comissão organizadora.

Art. 31º - O Responsável relacionado na Ficha de Inscrição terá total responsabilidade pela participação dos seus atletas no campeonato e pelas suas condições físicas e de saúde;

§ 1º - Antes do início de cada partida, o técnico ou dirigente poderá conferir toda a documentação e a súmula;

Art. 32º - Somente poderão fazer parte do banco de reservas: 07 atletas, 01 técnico e 01 massagista, devidamente identificados na súmula e em condições regulares de participação;

Art. 33º - O atleta que por ventura chegar atrasado para o início da partida, para poder ter condições de participar do jogo, deverá ter o seu nome inscrito (relacionado) na súmula (antes do início do jogo), avisando ao mesário do seu ingresso em quadra;

§ 1º - Após o início do segundo tempo do jogo, não será permitido o ingresso de atletas que não estavam na quadra de jogo.

Art. 34º - A equipe que utilizar atleta e comissão técnica de maneira irregular em uma partida e a equipe adversária protestar e comprovar reverterá os 03 (três pontos) em favor do adversário e a equipe infratora perderá mais 05 (cinco) pontos, independente do resultado final, deferindo o escore de "02 x 00". O atleta e Comissão Técnica serão enquadrados e julgados através de julgamento disciplinar.

§ 1 - Poderá o Departamento de Esportes do Município punir o atleta e equipe irregular sem que haja protesto;

Art. 35º - Será obrigatória a apresentação do **DOCUMENTO DE IDENTIDADE** (Carteira de Identidade, Carteira de Motorista, Carteira de Identidade Profissional, Passaporte ou Terceira do Exército – ou xérox autenticado em cartório) em todos os jogos;

Art. 36º – O atleta ou membro da comissão técnica que se manifestar de forma grosseira ou injuriosa contra membros e decisões da Comissão Organizadora e Departamento Municipal de Esportes, ou contra a equipe de arbitragem, estarão passivos de punições disciplinares.

Art. 37º - O comportamento antidesportivo bem como animosidades, agressões tentadas ou consumadas, física ou verbal, brigas, arremesso de objetos, líquidos de qualquer espécie, dentro da quadra, tumultos de qualquer natureza ou incidentes que venham causar ou não a suspensão ou paralisação de jogo, independentemente de serem membros das equipes (atletas e comissão técnica) contra a equipe de arbitragem, coordenação do Município,

integrantes de outra equipe ou a pessoas presentes, receberão penas de acordo com o julgamento disciplinar.

§ 1 – As punições por tais comportamentos poderão se estender a torcedores, clubes e empresas, podendo inclusive, ser passível de eliminação da competição.

Art. 38º - As equipes deverão se apresentar para os jogos com uniformes completos, ou seja, meias, calções e camisetas, *exceto por detalhes*. A Comissão Organizadora salienta ser de grande importância a utilização de caneleiras durante as partidas, como forma de segurança para os atletas, não se responsabilizando pela sua não utilização, bem como por possíveis lesões ou danos que possam ocorrer antes, durante ou após os jogos. É facultativo a utilização da braçadeira indicativa por parte do capitão, sendo facultado também o uso de bermuda térmica;

§ 1º - A não observância deste artigo acarretará perda de pontos por parte da equipe, se ocorrer impugnação em súmula por parte da equipe adversária.

§ 2º - Após o início do jogo a equipe adversária não poderá mais fazer o protesto, sendo considerado que o uniforme foi aceito pela equipe adversária

§ 2º - Não será permitido o uso de tênis com travas e/ou atletas descalços;

Art. 39º – Havendo semelhança de fardamento entre as duas equipes, será realizado sorteio onde a equipe perdedora utilizará coletes disponibilizados pela organização.

Art. 40º - Os horários marcados no CARNÊ DE JOGOS deverão ser cumpridos, tendo 15 (quinze) minutos de tolerância para o primeiro jogo da rodada e para os demais jogos 10 (dez) minutos, a contar do horário fixado no carnê. Caso a equipe não se apresente perderá por “WO”;

Art. 41º - O “WO” será considerado quando pelo não comparecimento da equipe em quadra de jogo para a partida marcada ou a equipe não possuir o número mínimo de atletas para a realização da mesma;

Art. 42º – Em caso de “WO”, com eliminação da equipe, se a equipe jogou mais de 50% dos jogos (Fase Classificatória), permaneceram os resultados anteriores e para as demais partidas, será computado o placar de 02 x 00 para cada adversário (terão validade no saldo de gols para a equipe beneficiada). Caso não tenha disputado 50% dos jogos, serão anulados todos os resultados, fazendo de conta que a equipe não disputou o campeonato. Sendo computados apenas os cartões e gols de seus atletas.

§ 1º - Em caso de haver “WO” ou disponibilidade de horário, as equipes do próximo jogo poderão adiantar a sua participação, se houver acordo entre as mesmas;

§ 2º - A equipe que for eliminada da competição por ter sofrido um “WO”, os atletas inscritos pela equipe, que não assinaram a súmula, sofrerão uma suspensão automática de **dois anos**, (a partir da data do “WO”) não podendo atuar nesse período em qualquer competição organizada pelo Departamento de Esportes Municipal.

§ 3º - O atleta/técnico e Comissão Técnica que sofrer punição, junto com a equipe, por eliminação em caso de “WO”, não poderá mais participar de nenhuma das Categorias do Campeonato em andamento;

Art. 43º – Será eliminada da competição a equipe que não participar de toda a programação dos jogos, seja por falta de número regulamentar de atletas ou recusar-se, sob protesto, a iniciar ou continuar uma partida;

Art. 44º – A solicitação de protesto ou recurso por qualquer equipe somente serão aceitos em papel A4, datilografados ou digitados em computador com a assinatura do responsável pela equipe, em 02 (duas) vias, contendo o seu número de Identidade, contato telefônico e devidamente protocolado, e se encaminhados no prazo máximo de 24 horas úteis (horário comercial) após o término do jogo ou partida que originou o mesmo. Tal solicitação deverá ser entregue junto ao Departamento de Esportes do Município;

§ 1º - Protestos encaminhados fora do prazo acima citado ou que não estejam de acordo com a exigência serão sumariamente rejeitados e sem validade;

§ 2º - Passados os prazos estabelecidos nos artigos anteriores, sem ter havido protesto ou recurso sobre decisões tomadas, o resultado de jogos e decisões, serão **homologadas definitivamente**, não cabendo outros **protestos e ou recursos** de qualquer ordem referente ao mesmo;

Art. 45º - A aplicação de cartões punitivos, estabelecidos nas Regras Nacionais de Futsal, na cor amarela (advertência) e vermelha (expulsão), constitui medidas preventivas de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando refrear a violência individual e coletiva;

§ 1º – Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e conseqüentemente impossibilidade de participar na partida subsequente o atleta e comissão técnica (técnico/treinador, dirigente, massagista, médico ou preparador físico), que na mesma competição, receber:

A – Três (03) Cartões Amarelos – Um jogo;

B - Um (01) Cartão Vermelho – Um jogo (ou conforme o que constar no relatório);

Art. 46º – O Atleta e/ou integrante da Comissão Técnica que levar cartão vermelho não poderão permanecer no banco de reservas, será suspenso automaticamente da próxima partida e ainda estará sujeito à punição, tendo base o relatório da arbitragem;

Art. 47º – A contagem de cartões (amarelos e vermelhos), será realizada dentro da mesma competição, seja ela dividida ou não em fases, logo, os cartões recebidos na primeira fase **serão agregados** àqueles que por ventura vierem a ser recebidos nas fases decisivas para fins de suspensão automática;

§ 1º – Em caso de suspensão não cumprida durante esta competição o atleta deverá cumprir os jogos remanescentes em uma próximo evento promovido pelo Município.

Art. 48º - A contagem de cartões para fins de aplicação de suspensão automática é feita separadamente por tipologia de cartão, **não havendo possibilidade, de o cartão vermelho anular o amarelo, já recebido na mesma ou em outra partida da competição;**

§ 1º – Se o mesmo atleta ou a comissão técnica, em determinado momento da competição, simultaneamente acumular três (03) cartões amarelos e mais um (01) cartão vermelho, cumprirá automaticamente a suspensão por duas (02) partidas;

Art. 49º – A quantidade de cartões (amarelos e vermelhos) recebidos independe de comunicação oficial do órgão realizador, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição, o seu controle;

§ 1º – O Departamento de Esportes enviará o controle dos cartões, de forma informal, ao responsável do município junto ao órgão promotor do evento, o qual poderá ser fixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal ou mural do local da competição;

§ 2º – O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada equipe. A participação indevida de atleta ou membro da comissão técnica, implica, automaticamente perda de pontos na partida para a equipe que utilizou o mesmo, com score de 2 a 0 para a equipe adversária. Em caso de derrota, será mantido o placar da partida.

§ 3º – A utilização do atleta suspenso, mesmo com a punição para a equipe, não extingue a punição que deverá ser cumprida obrigatoriamente na partida seguinte, sendo cabível de

punição através de julgamento disciplinar.

Art. 50º – É expressamente proibido o uso de garrafas de vidro, bem como de bebidas alcoólicas no banco de reserva;

Art. 51º – Os pontos serão contados da seguinte forma:

Vitória: 03 pontos

Empate: 01 ponto

Derrota: 00 ponto

Art. 52º – As punições serão fixadas no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e Mural do Ginásio pelo responsável do Município;

Art. 53º – As súmulas dos jogos serão emitidas em 03 (três) vias, cabendo a cada uma das equipes uma via, a qual será entregue após o encerramento do jogo;

§ 1º - As súmulas deverão ser assinadas pelo capitão, treinador ou dirigente da equipe, os quais serão responsáveis pelas informações, sendo que após a entrega aos responsáveis de cada equipe, não poderá sofrer alterações;

§ 2º - Caso seja constatado qualquer irregularidade na súmula ou ficha de controle de cartões, após o recebimento pelo responsável da equipe, deverá este se dirigir à arbitragem e solicitar a correção da mesma;

CAPÍTULO V - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 54º – Os critérios para desempate das fases serão os seguintes:

a) Entre 02 (duas) equipes:

- 1º - Maior número de vitórias
- 2º - Confronto direto
- 3º - Maior saldo de gols
- 4º - Menor número de gols sofridos
- 5º - Maior número de gols marcados
- 6º - Menor número de cartões vermelhos
- 7º - Menor número de cartões amarelos
- 8º - Gol Average*
- 9º - Sorteio

b) Entre 03 (três) equipes:

- 1º - Maior número de vitórias
- 2º - Maior saldo de gols
- 3º - Menor número de gols sofridos
- 4º - Maior número de gols marcados
- 5º - Menor número de cartões vermelhos
- 6º - Menor número de cartões amarelos
- 7º - Gol Average*
- 8º - Sorteio

* **Gol Average** (número de gols marcados divididos pelo número de gols sofridos, considerando-se a equipe que obtiver maior quociente – caso uma das equipes não sofra gols, será considerada a frente das demais, já que a divisão por zero é impossível);

CAPÍTULO VI – DA ARBITRAGEM

Art. 55º - A arbitragem será contratada pela entidade realizadora da competição, não cabendo a nenhuma equipe o veto de algum árbitro. O quadro de árbitros indicados pela equipe de arbitragem contratada será responsável pela direção dos jogos da presente competição;

Art. 56º – Todos os jogos deste campeonato terão a participação de dois árbitros (principal e auxiliar) e um anotador-cronometrista. A equipe de arbitragem deverá estar presente ao local da competição com antecedência de no mínimo 15 (quinze) minutos da hora designada do início da partida e deverão estar devidamente uniformizados quando atuarem;

Art. 57º – As atuações da equipe de arbitragem sofrerão a supervisão do Departamento de Desportos de Esportes do Município. Os mesmos estarão passíveis de punição pela Comissão Organizadora

§ 1º - Caso falte algum árbitro, será feito acordo com as equipes e será escolhido entre o público presente um substituto;

§ 2º - Em caso de incidente durante uma partida, o árbitro principal poderá ser substituído pelo anotador ou pelo cronometrista para auxiliar a partida;

Art. 58º – O árbitro Principal é a autoridade competente para determinar, por motivo relevante ou de força maior, a interrupção ou a suspensão da partida;

Art. 59º – As funções dos árbitros começam no momento de sua entrada em campo e terminam com a entrega do relatório ao Departamento de Esportes no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o jogo ou a rodada, devidamente preenchida e assinada pela equipe de arbitragem;

§ 1º - Qualquer desrespeito à equipe de arbitragem fora do campo de jogo ou no ambiente (local) do evento, será registrado em súmula, podendo ser julgado e punido o acontecido. A pena será cumprida após o julgamento, sendo que não serão aceitas disposições contrárias;

Art. 60º - Após a realização da rodada ou partida, o árbitro deverá elaborar o seu relatório técnico e disciplinar, caso houver EXPULSÃO ou ocorrência GRAVE, e entregar diretamente ao Departamento de Esportes até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a realização da rodada ou partida (exceto ter ocorrido a partida de forma normal), para a aplicação das sanções disciplinares.

Art. 61º - As sanções disciplinares definidas pela comissão organizadora são auto-aplicáveis, estando o atleta e comissão técnica, **CIENTES** de suas responsabilidades perante as mesmas;

CAPÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO

Art. 62º - Será conferida premiação a ser definida pela Comissão Organizadora para as três categorias em disputa.

CAPITULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 63º - Serão considerados conhecedores do regulamento todas as pessoas vinculadas ao evento e assim se submeterão sem reserva a todas as suas disposições e conseqüências que elas possam emanar;

Art. 64º - É recomendável não haver ingestão de bebidas alcoólicas de qualquer espécie, por parte de atletas e envolvidos as equipes, principalmente antes dos jogos, assim como impedir o trânsito de pessoas estilizadas dentro do ambiente de jogo, visando à segurança dos torcedores, árbitros, atletas e dirigentes, e a boa ordem do espetáculo;

Art. 65º - Não serão permitidos, no interior dos ginásios, a utilização de sinalizadores, apitos, cornetas, buzinas ou quaisquer outros objetos e/ou artefatos que venham dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos;

Art. 66º - Caberá a Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul juntamente com os parceiros do evento, oferecer condições adequadas (instalações e equipamentos desportivos) da área de competição (Ginásio da Sociedade de Cantores Niegedacht e Ginásio Comunitário do Distrito de Igrejinha) de acordo com parâmetros necessários para a realização do evento e das rodadas previstas no carnê;

§ 1º - O local do evento/competição deverá estar liberado com uma antecedência mínima de 30(trinta) minutos antes do início da partida;

§ 2º - A Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul em caso de danos no local onde se realizarem os jogos ou o material deste órgão, responsabilizará as pessoas envolvidas;

Art. 67º– Será expressamente proibido jogar bolas nas laterais da quadra durante a realização de uma partida;

Art. 68º – Todas as equipes/clubes participantes do Campeonato Municipal de Futsal decidiram não fazer uso da prerrogativa concedida pelo artigo 18, infine, da Lei nº 9.615/98, ou seja, de construir seus próprios órgãos judicantes desportivos para esta competição, ao mesmo tempo em que, para assegurar a aplicação das penalidades desportivas com agilidade e eficácia, renunciaram, voluntariamente, de recorrer a qualquer órgão das Justiças Desportivas e da Justiça Comum, aceitando, incondicionalmente, como única e definitiva, e, aprovando, unicamente, as sanções e apenações constantes destas Medidas Disciplinares Automáticas que são parte integrante e indissociável do Regulamento da Competição;

Art. 69º - As equipes/clubes (atletas e comissão técnica) participantes deste evento obrigam-se, também, a impedir ou desautorizar por escrito, que terceiras, pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, façam o uso de procedimentos extrajudiciais ou judiciais para defender ou postular direitos ou interesses próprios ou privativos destas equipes/clubes em matéria ou ação que envolva diretamente os Órgãos Promotores e Realizadores do evento ou tenha reflexos sobre a organização e funcionamento do Departamento Municipal de Esportes;

CAPITULO IX - DA FORMA DE DISPUTA E PARTICIPANTES

Art. 70º - A forma de disputa da competição será a seguinte:

CATEGORIA TITULARES MASCULINO

1ª FASE (Classificatória): As 04 equipes jogam todos contra todos em uma única chave. Classificam as 04 (quatro) equipes melhores colocadas, no sistema de pontos corridos, para a Fase Semi Final;

2ª FASE (Semi Final): Será disputado em jogo único, sem vantagem para nenhuma equipe, sendo os jogos definidos pela classificação na fase anterior. Persistindo empate no jogo do tempo normal, será disputado 02 (dois) tempos extras de 5 (cinco) minutos cada. Caso persista o empate a decisão será nas cobranças de penalidades, 3 x 3. Caso persistir, 1 x 1;

Jogo (01): 1º colocado	X	4º colocado
Jogo (02): 2º colocado	X	3º colocado Grupo 1

3ª FASE (Disputa 3º lugar e Final): Será disputado em jogo único, sem vantagem para nenhuma equipe, pelas equipes vencedoras dos jogos das semi finais. Persistindo empate no jogo do tempo normal, será disputado 02 (dois) tempos extras de 5 (cinco) minutos cada. Caso persista o empate a decisão será nas cobranças de penalidades, 3 x 3. Caso persistir, 1 x 1;

3º Lugar: Perdedor Jogo 01	X	Perdedor Jogo 02
Final: Vencedor Jogo 01	X	Vencedor Jogo 02

CATEGORIA ASPIRANTES MASCULINO

1ª FASE (Classificatória): 07 equipes jogam todos contra todos em uma única chave. Classificam as 04 (quatro) equipes melhores colocadas, no sistema de pontos corridos, para a Fase Semi Final;

2ª FASE (Semi Finais): Será disputado em jogo único com as 04 (quatro) equipes melhores colocadas na fase classificatória, sem vantagem para nenhuma equipe. Persistindo empate no jogo do tempo normal, será disputado 02 (dois) tempos extras de 5 (cinco) minutos cada.

Caso persista o empate a decisão será nas cobranças de penalidades, 3 x 3. Caso persistir, 1 x 1;

Jogo (01): 1º colocado Fase Classificatória X 4º colocado Fase Classificatória

Jogo (02): 2º colocado Fase Classificatória X 3º colocado Fase Classificatória

3ª FASE (Disputa 3º lugar e Final): Será disputado em jogo único, sem vantagem para nenhuma equipe, pelas equipes vencedoras dos jogos das semi finais. Persistindo empate no jogo do tempo normal, será disputado 02 (dois) tempos extras de 5 (cinco) minutos cada. Caso persista o empate a decisão será nas cobranças de penalidades, 3 x 3. Caso persistir, 1 x 1;

3º Lugar: Perdedor Jogo 01	X	Perdedor Jogo 02
Final: Vencedor Jogo 01	X	Vencedor Jogo 02

CATEGORIA VETERANOS MASCULINO

1ª FASE (Classificatória): 05 equipes jogam todos contra todos em uma única chave. Classificam as 04 (quatro) equipes melhores colocadas, no sistema de pontos corridos, para a Fase Semi Final;

2ª FASE (Semi Finais): Será disputado em jogo único com as 04 (quatro) equipes melhores colocadas na fase classificatória, sem vantagem para nenhuma equipe. Persistindo empate no jogo do tempo normal, será disputado 02 (dois) tempos extras de 5 (cinco) minutos cada. Caso persista o empate a decisão será nas cobranças de penalidades, 3 x 3. Caso persistir, 1 x 1;

Jogo (01): 1º colocado Fase Classificatória X 4º colocado Fase Classificatória

Jogo (02): 2º colocado Fase Classificatória X 3º colocado Fase Classificatória

3ª FASE (Disputa 3º lugar e Final): Será disputado em jogo único, sem vantagem para nenhuma equipe, pelas equipes vencedoras dos jogos das semi finais. Persistindo empate no jogo do tempo normal, será disputado 02 (dois) tempos extras de 5 (cinco) minutos cada. Caso persista o empate a decisão será nas cobranças de penalidades, 3 x 3. Caso persistir, 1 x 1;

3º Lugar: Perdedor Jogo 01	X	Perdedor Jogo 02
Final: Vencedor Jogo 01	X	Vencedor Jogo 02

Art. 71º - Os jogos das semifinais e finais serão disputados no local definido no sorteio prévio.

CAPITULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 72º - Os órgãos promotores e realizadores consideram todo **Atleta e Comissão Técnica** inscrito no presente campeonato em perfeitas condições físicas e mentais e os mesmos não se responsabilizam por acidentes, danos pessoais ou materiais, próprios ou a terceiros, antes, durante ou depois dos jogos, bem como não aceitarão qualquer pedido de indenização;

Art. 73º - O Departamento de Esportes Municipal e a coordenação do evento tem o poder de admoestar, sancionar, punir, suspender atletas e ou integrantes da comissão técnica das

equipes, árbitros e para tomar qualquer medida disciplinar de acordo com as prescrições deste regulamento contra toda pessoa ou entidade esportiva que as tenha violado ou infringido as Regras do jogo;

Art. 74º - As notas e/ou comunicados expedidos no decorrer do campeonato, passarão a fazer parte deste Regulamento, assim como o carnê de jogos, a partir da data de seu lançamento;

Art. 75º – O presente regulamento foi aprovado pelo Departamento Municipal de Esportes, juntamente com membros da comissão organizadora do evento, sendo que qualquer decisão pertinente será oficializada através de comunicado que será documento oficial e após sua publicação torna-se válido;

Art. 76º – Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Departamento de Esportes do Município de Coqueiros do Sul.

Informações:

Departamento de Esportes do Município de Coqueiros do Sul

Responsável: João Ari Favero

Fone: (54) 3615 2149 / (54) 9603 7149

E-mail: joao_favero@hotmail.com

